



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

CNPJ: 01.776.747/0001-07

TRANSPARÊNCIA, EXPERIÊNCIA E INOVAÇÃO

BIÊNIO: 2025/2026

Resolução Administrativa nº 005/2025

de 26 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO, fixa suas atribuições, requisitos de investidura, carga horária e vencimento base.”

A Câmara Municipal de Aguiarnópolis, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros aprovou e o Presidente desta Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criado, no quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO, o cargo de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO.

Art. 2º – As características do cargo são as seguintes:

- **Denominação:** Auxiliar de Controle Interno;
- **Quantidade de Vagas:** 01 (uma) vaga;
- **Requisito de Escolaridade:** Ensino Médio Completo ou nível superior em qualquer área de atuação;
- **Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais;
- **Vencimento Base:** R\$ 2.000,00 (dois mil e reais)

Art. 3º – São atribuições do cargo de Auxiliar de Controle Interno:

I – Auxiliar na análise de documentos e processos administrativos, orçamentários e financeiros;

II – Auxiliar na elaboração de minutas de relatórios de controle interno;

III – Realizar conferências e registros preliminares de despesas, receitas e atos administrativos;

IV – Organizar e manter o arquivo físico e digital dos relatórios, pareceres e documentos relacionados ao Controle Interno, para fins de atendimento ao Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização;

Telefone: (63) 99279-3300

E-mail: cmaguiarnopolis@gmail.com

Praça Daniela Cabral, S/Nº - Centro - CEP: 77.908-000 - Aguiarnópolis-TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

CNPJ: 01.776.747/0001-07

TRANSPARÊNCIA, EXPERIÊNCIA E INOVAÇÃO

BIÊNIO: 2025/2026

V – Apoiar o Chefe de Controle Interno no acompanhamento de metas físicas e financeiras, quando requisitado;

VI – Auxiliar na coleta de informações e documentos necessários à elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

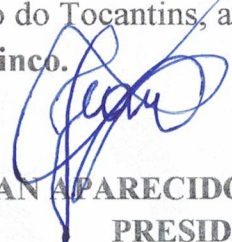
VII – Auxiliar no controle de prazos para envio de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

VIII – Realizar outras atividades de apoio técnico-administrativo relacionadas ao Controle Interno, sempre sob supervisão do Chefe de Controle Interno.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho do Ano de dois mil e vinte e cinco.


JEAN APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Telefone: (63) 99279-3300

E-mail: cmaguiarnopolis@gmail.com

Praça Daniela Cabral, S/Nº - Centro - CEP: 77.908-000 - Aguiarnópolis-TO